

Povos originários

Aldeias Limão Verde e Bananal recebem Juizado Especial Federal Itinerante Indígena

Evento levou serviços de cidadania a aldeias em Aquidauana/MS

Ricardo Nabarro

“A dança que apresentamos na abertura do evento foi para abençoar esta ação. Muitas vezes, o estado brasileiro deixa a comunidade indígena de lado em suas decisões. Precisamos desta ponte, deste diálogo com o poder público. Espero que iniciativas como essa aconteçam mais vezes.”

Foi assim que o indígena Cerizi Francelino, 30, da etnia Terena, definiu o trabalho realizado pelo Juizado Especial Federal Itinerante Indígena, ocorrido entre os dias 11 e 15 de setembro nas Aldeias Limão Verde e Bananal, em Aquidauana/MS.

O objetivo do projeto, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) e Justiça Federal em Mato Grosso do Sul (JFMS), foi levar os serviços prestados pela Justiça Federal, principalmente soluções relacionadas à Previdência e à Assistência Social, aos locais onde vivem os indígenas em aldeias distantes dos fóruns.

“Esta ação itinerante foi um marco tanto para a Justiça Federal quanto para a população indígena de Mato Grosso do Sul. Pela primeira vez, o Juizado Especial Federal e instituições parceiras levaram seus serviços até os povos originários. Significa uma efetividade na concretização dos direitos humanos, de olhar e de inclusão da população indígena”, disse a diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, juíza federal Monique Marchioli Leite.



Indígena da etnia Terena Cerizi Francelino (Foto: Acom/TRF3)



Apresentação de dança típica na Aldeia Limão Verde (Foto: Acom/TRF3)

Com o apoio da Prefeitura de Aquidauana, do Estado do Mato Grosso do Sul, do Tribunal de Justiça, da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS) e outras entidades, os indígenas puderam obter orientações jurídicas e previdenciárias, realizar perícias e tirar o documento de identidade, CPF e título de eleitor.

Cerca de 3.500 serviços foram prestados nos cinco dias de atendimento. Foram expedidos 1.535 documentos entre carteiras de identidade, Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), certidões de nascimento e títulos de eleitor; realizadas 114 perícias judiciais, 195 atendimentos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), 727 pela Defensoria Pública da União (DPU) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), 273 pela Defensoria Pública Estadual (DPE), 220 pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul (TJMS) e 396 pela Secretaria de Saúde Indígena (Sesai) e Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

A Justiça Federal realizou 252 audiências, com 253 processos distribuídos, 170 acordos formalizados (67%) e um total de R\$ 705 mil em Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

“Esta ação é de suma importância para as pessoas que vivem aqui, muitas delas terão a vida transformada a partir de agora.” Assim o cacique da Aldeia Colônia Nova, Oto Milton Lara, resumiu o significado do Juizado Especial Federal (JEF) Itinerante Indígena.

A juíza federal Ana Cláudia Manikowski Annes participou pela primeira do Juizado Itinerante. “Foi uma surpresa positiva ver tantas pessoas comparecerem ao mutirão. Trazer um pouco de dignidade e visibilidade para a população indígena é algo relevante. Em um dos casos atendidos, deslocamos uma equipe para fazer a inspeção judicial na propriedade rural para comprovar a qualidade de segurada especial da autora. Com as provas *in loco* e de forma oral, conseguimos fechar um acordo entre as partes. Foi muito interessante”, disse.

Para o defensor público federal Célio Alexandre John, o mutirão ajuda muito os indígenas que vivem nas aldeias: “A dona Egilda, por exemplo,



Atendimento na Aldeia Bananal (Foto: Acom/TRF3)



Cacique da Aldeia Colônia Nova, Oto Milton Lara (Foto: Acom/TRF3)

foi um caso que acompanhei. Ela poderia ter solicitado a aposentadoria por idade há sete anos, mas a dificuldade de acesso e conhecimento impediu que ela buscasse o seu direito. Se não fosse esta ação dificilmente ela teria obtido sucesso.”

“Esta ação é muito importante para a comunidade indígena, pois o acesso para a cidade que fica a cerca de 70 quilômetros é difícil para os moradores das aldeias. Muitas pessoas não têm certidão de nascimento, identidade ou título de eleitor, entre outros documentos. Este projeto é essencial e garante acesso aos direitos fundamentais”, disse o cacique da Aldeia Bananal, Célio Fialho.

“Superamos todas as expectativas. Isso demonstra o quanto o Juizado Itinerante Indígena impactou a vida desta população. Pra mim, o que ficou marcado foi observar as tradições do povo Terena, sua simplicidade e o carinho com que fomos recebidos. Com certeza novos projetos serão realizados”, disse a juíza federal Monique Marchioli Leite.



Inspeção judicial realizada na propriedade rural (Foto: Acom/TRF3)

O que diz a Constituição

A Constituição teve um grande impacto nos povos indígenas, que eram menos de 210 mil em 1980, e hoje somam mais de 1,6 milhão de cidadãos, de acordo com o Censo 2022. Cidadãos livres para viver e reivindicar como confirma o segundo artigo que eles ajudaram a escrever.

Artigo 231: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.”

É o artigo 232 que diz: “os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo”.



Cacique da Aldeia Bananal, Célio Fialho (Foto: Acom/TRF3)



Juízes, servidores, procuradores, defensores e estudantes atuaram no mutirão (Foto: Acom/TRF3)